



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 006/2026

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Mês dos Povos e Comunidades Tradicionais, e dá outras providências.

A Vereadora Patrícia Ferreira (Patty Ferreira), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Mês dos Povos e Comunidades Tradicionais, a ser celebrado, anualmente, em maio.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, entende-se por povos e comunidades tradicionais os grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, e que empregam conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos de geração em geração.

Art. 3º. Incluem-se na definição do art. 2º os seguintes povos e comunidades tradicionais, dentre outros:

I – Benzedeadas (rezadeiras ou curandeiras): mulheres e, eventualmente, homens, geralmente da tradição popular, que fazem orações, benzeduras e rituais simples para aliviar doenças, dores ou problemas espirituais, usando a fé e, às vezes, ervas ou gestos simbólicos;

II – Quilombolas: pessoas que vivem em comunidades formadas por descendentes de africanos escravizados, que preservam sua cultura, história e modos de vida próprios;

III – Povos Ciganos: grupos de pessoas com tradições culturais próprias, que historicamente vivem de forma itinerante ou semi-itinerante, valorizando a família, a oralidade e costumes próprios;

IV – Comunidades de Terreiro/Povos e Comunidades de Matriz Africana: grupos ligados a religiões de origem africana, tais como o Candomblé e a Umbanda, entre outras, que preservam tradições, saberes, rituais e valores culturais e espirituais ancestrais;

V – Povos Indígenas: são os primeiros habitantes do território brasileiro e reúnem uma grande diversidade de povos e grupos étnicos, cada um com língua, cultura, costumes, organização social e relação com a natureza próprios; vivem em diferentes regiões do país, em aldeias, terras indígenas ou também em contextos urbanos, mantendo saberes tradicionais, como o uso de plantas medicinais, formas próprias de educação, espiritualidade e modos sustentáveis de viver.

Art. 4º. O Mês dos Povos e Comunidades Tradicionais tem por objetivo:

I – reconhecer a importância histórica, cultural, social e ambiental dos povos e comunidades tradicionais;

II – promover ações educativas e culturais que valorizem suas identidades;



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

III – incentivar o respeito à diversidade étnica e cultural e à preservação de seus territórios e tradições;

IV – fortalecer políticas públicas voltadas à promoção dos direitos dessas comunidades.

Art. 5º. Durante o mês de maio deverão ser desenvolvidas ações educativas, culturais e informativas relacionadas aos Povos e Comunidades Tradicionais, tais como:

I – promoção de eventos públicos, como palestras, seminários, debates e oficinas sobre os direitos e história dos povos e comunidade tradicionais;

II – realização de exposições, feiras de saberes e sabores tradicionais;

III – campanhas de valorização e conscientização.

Art. 6º. O Mês dos Povos e Comunidades Tradicionais passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 7º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 8º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 19 de fevereiro de 2026.

Vereadora PATRÍCIA FERREIRA
(Patty Ferreira)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Mês dos Povos e Comunidades Tradicionais, com a finalidade de reconhecer, valorizar e preservar a diversidade cultural, social e histórica desses grupos, que representam parte fundamental da formação da identidade do Município de Diadema e do Brasil.

Os povos e comunidades tradicionais, tais como Benzedadeiras, Quilombolas, Povos Ciganos, Comunidades de Terreiro/Povos e Comunidades de Matriz Africana e Povos Indígenas, são guardiões de saberes ancestrais, modos de vida sustentáveis e expressões culturais que contribuem de maneira significativa para a preservação ambiental, o fortalecimento da solidariedade comunitária e a promoção da justiça social.

A criação de um mês comemorativo específico representa um importante instrumento de visibilidade e valorização desses povos, além de fomentar políticas públicas voltadas à proteção de seus direitos, territórios, práticas culturais e tradições religiosas.

A instituição desse mês também contribuirá para a conscientização da sociedade, o incentivo ao diálogo intercultural e o combate ao preconceito e à discriminação que ainda atingem essas comunidades. Trata-se, portanto, de uma ação afirmativa que reforça o compromisso do Poder Público com a diversidade, a igualdade e o respeito aos direitos humanos.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei simboliza um gesto de reconhecimento e respeito às raízes históricas e culturais do nosso povo, consolidando mais um passo na construção de uma sociedade plural, democrática e inclusiva.

Diadema, 19 de fevereiro de 2026.

Vereadora PATRÍCIA FERREIRA
(Patty Ferreira)



Assinaturas do documento



"PL006-2026"

Código para verificação: **FM9IFC84**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Patricia Ferreira (CPF: ***.697.978-**) em 26/02/2026 às 11:39:16 (GMT-03:00)

Emitido por: "Techcert", emitido em 14/04/2025 - 15:55:02 e válido até 14/04/2026 - 15:55:02.

(Assinatura Techcert)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CMD 000616/2026** e o código **FM9IFC84** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.